



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 3/2024
00029

SF/24446.20634-08

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO:

PLN nº 3 de 2024 – CN (PLDO 2025)

Data: 14/06/2024

Texto da emenda

O item 2.4.5 do Relatório Preliminar ao Projeto de Lei nº 3 de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.4.5 Terão acolhimento prioritário as emendas que destinem recursos a ações que visem implementar políticas robustas de prevenção, adaptação e mitigação dos efeitos climáticos e estimulem o estabelecimento de ajustes interdisciplinares e intersetoriais, que visem aperfeiçoar o conhecimento científico sobre a redução de desastres, para assegurar o desenvolvimento sustentável e integrar a gestão de riscos climáticos nas políticas públicas. Incluindo a ampliação de redes para a redução de desastres, realização de mapeamento detalhado das áreas mais vulneráveis a desastres climáticos, investimentos na construção e manutenção de infraestruturas urbanas resilientes com vistas a fortalecer a infraestrutura urbana para suportar eventos climáticos extremos, implementar programas de educação e treinamento para comunidades vulneráveis, com foco em medidas de prevenção e pronta resposta a desastres, capacitação de gestores públicos e técnicos em gestão de riscos climáticos e ações relacionadas com as prioridades dispostas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10/01/2024, que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027).

Justificativa

A redução do risco de desastres constitui tema necessário em razão de uma realidade que vem progredindo nos últimos tempos, trazendo a necessidade, não apenas se limitar a ação eminentemente reativa, centrada na resposta aos desastres, mas também que visem criar estratégias e planos de ação para redução de riscos, atuando na identificação, avaliação e monitoramento dos risco, lançando mão do conhecimento, inovação e educação para propiciar a criação de uma cultura de segurança e resiliência em todos os níveis, no visando reduzir fatores de risco e fortalecer a eficácia na resposta em caso de configuração de desastre. Assim, a prevenção de calamidades no Brasil, deve integrar o rol de atividades essenciais que o Estado deve prover ao cidadão.

Nome do parlamentar – Partido – UF
4277 – Sergio Moro – UNIÃO/PR

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2369571292>

